

**MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Avenida Belmino Correia, 2.340, sala 26, Timbi, CEP 54.768-000, Camaragibe/PE
CNPJ 08.260.663/0001-57 / (081) 2129-9547/ 2129-9549 / seinfra@camaragibe.pe.gov.br

MEMORANDO Nº 099/2024/SEINFRA

Camaragibe/PE, 18 de março de 2024.

Ao Sr. GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
C/c

Ao Exmo. Sr. Gabriel Mateus Moura de Andrade
Controlador Geral do Município

Assunto: Resposta aos Memorandos nº 195/2024/CPL e 137/2024/CGM

Ref.: Mapa demonstrativo consolidado de Processos Licitatórios - Portaria nº 005/2024 - CGM - Auditoria 005/2024

Prezados Senhores,

Diante da necessidade de consolidação do Mapa Demonstrativo de Processos Licitatórios relativo a Prestação de Contas do Exercício 2023, sirvo-me do presente para encaminhar as pastas das únicas contratações diretas formalizadas por este órgão:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023

DISPENSA Nº 021/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES DE INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE

Observação: O processo segue com 508 (quinhentos e oito) laudas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023

DISPENSA Nº 034/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA DE TRECHO DA RUA GILBERTO VIEGAS, BAIRRO VALE DAS PEDREIRAS, CAMARAGIBE/PE

Observação: O processo segue com 270 (duzentos e setenta) laudas.

Ponto que os autos do Processo Administrativo nº 160/2023, referente a Inexigibilidade nº 015/2023, que tem por objeto o curso de engenheiros, será encaminhado em momento oportuno, tendo em vista estarmos aguardando o envio dos autos pelo Setor de Convênios, que foi o responsável pela intermediação com a Caixa Econômica Federal.

Aproveito o ensejo para determinar que as informações para tombamentos referentes as contratações abaixo especificadas sejam cancelados, já que apesar de terem sido solicitados não foram formalizados os processos administrativos para as contratações diretas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Departamento de Licitação

Recebido em: 26/03/2024 às 11:20h

[Assinatura]

assinat



Secretaria de
Infraestrutura

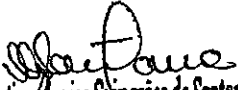
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Avenida Belmino Correia, 2.340, sala 26, Timbi, CEP 54.768-000, Camaragibe/PE
CNPJ 08.260.663/0001-57 / (081) 2129-9547/ 2129-9549 / seinfra@camaragibe.pe.gov.br

PA	PL	MODALIDADE	Nº	SECRETARIA	OBJETO	SOLICITAÇÃO DE Nº	OBSERVAÇÃO
19	14	DISPENSA	8	SEINFRA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO TOTAL DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA ELIZA CABRAL COM A FINALIDADE DE PROMOVER CONFORTO, SEGURANÇA E INCENTIVAR O	15/02/2023	NÃO PROTOCOLADONA CPL
89	70	DISPENSA	35	SEINFRA	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE NA AV. LUÍZA DE MEDEIROS, S/N, TABATINGA, CAMARAGIBE/PE.	6/7/2023	NÃO PROTOCOLADONA CPL

Sendo o que se apresenta para o momento, me disponho à demais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Cristiane Louise Guimarães de Santana
SEINFRA - CAMARAGIBE
Mat. 4.0102455.7

CRISTIANE LOUISE GUIMARÃES DE SANTANA
Secretária Adjunta de Infraestrutura
Município de Camaragibe/PE



Secretaria de
Infraestrutura



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/PMCG/2023

Processo Administrativo nº 087/PMC/2023

Processo Licitatório nº 031/PMC/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/PMCG/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CAMARAGIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E A PILARTEX EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbi, Camaragibe/PE, CNPJ nº 08206663/0001-57, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, neste ato representada pelo Secretário da pasta, Sr. Ezequiel Rodrigues de Almeida, portador da Cédula de Identidade nº 2438120 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 586.985.824-00, doravante simplesmente CONTRATANTE e a empresa PILARTEX EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.324.550/0001-10, com endereço na Estrada das Ubaias, nº 733, Sala 0203, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-080, neste ato legalmente representada por seu sócio administrador, o Sr. Paulo Mamede Fonseca dos Santos, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5399832 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.199.124-08, residente e domiciliado na Rua de Apipucos, nº 685, apto. 104 A, Monteiro, Recife/PE, CEP nº 52071640, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem formalizar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 174/PMCG/2023, que se regerá pela legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a **prorrogação do prazo de vigência por 02 (dois) meses e execução por 02 (dois) meses, conforme Justificativa Técnica anexa a este instrumento.**

Parágrafo Primeiro. A prorrogação do prazo de vigência será de **05 de fevereiro de 2024 até 03 de abril de 2024**, e o prazo de execução será de **05 de novembro de 2023 até 03 de janeiro de 2024**.



Secretaria de
Infraestrutura

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

As alterações contratuais do presente termo aditivo fundamentam-se nas disposições do §1º do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente aditivo encontram-se contempladas na Nota de Empenho acostada a este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO EXAME E APROVAÇÃO DA ASSESSORIA

O presente **TERMO ADITIVO** foi examinado e aprovado pela PROGEM, nos termos do **Parecer Licitatório nº. 279/2023/PROGEM**, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual é de 5% (cinco) por cento do valor global do Contrato Administrativo, que atualmente correspondente a **R\$ 19.927,55 (dezenove mil e novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, devendo ser prorrogada pelo período constante no presente termo aditivo, concedendo-se o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para comprovação da prorrogação da garantia pela empresa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe/PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Camaragibe/PE, 31 de outubro de 2023.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 <p>Ezequiel Rodrigues de Almeida Secretaria de Infraestrutura Matricula: 000977.1 CREA: 33.484</p> <p>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE</p>	<p>CONSTRUTORA PILARTEX LTDA:1032455000 0110</p> <p>Assinado de forma digital por CONSTRUTORA PILARTEX LTDA:10324550000110 Dados: 2023.11.08 10:24:27 -03'00'</p> <p>Paulo Mamede Fonseca dos Santos</p> <p>PILATEX EIRELI EPP</p>
<p>TESTEMUNHA (1):</p> <p>Nome: _____</p> <p>CPF/MF N° _____</p>	<p>TESTEMUNHA (2):</p> <p>Nome: _____</p> <p>CPF/MF N° _____</p>



Secretaria de
Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
F.N.: 264
109

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/PMCG/2023

Processo Administrativo nº 087/PMC/2023

Processo Licitatório nº 031/PMC/2023

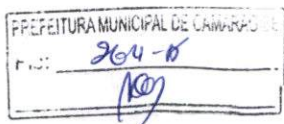
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/PMCG/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CAMARAGIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E A PILARTEX EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbi, Camaragibe/PE, CNPJ nº 08206663/0001-57, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, neste ato representada pelo Secretário da pasta, Sr. Ezequiel Rodrigues de Almeida, portador da Cédula de Identidade nº 2438120 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 586.985.824-00, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PILARTEX EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.324.550/0001-10, com endereço na Estrada das Ubaias, nº 733, Sala 0203, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-080, neste ato legalmente representada por seu sócio administrador, o Sr. Paulo Mamede Fonseca dos Santos, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5399832 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.199.124-08, residente e domiciliado na Rua de Apipucos, nº 685, apto. 104 A, Monteiro, Recife/PE, CEP nº 52071640, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem formalizar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato Administrativo nº 174/PMCG/2023**, que se regerá pela legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a **prorrogação do prazo de vigência por 02 (dois) meses e execução por 02 (dois) meses, conforme Justificativa Técnica anexa a este instrumento.**

Parágrafo Primeiro. A prorrogação do prazo de vigência será de **05 de fevereiro de 2024 até 03 de abril de 2024**, e o prazo de execução será de **05 de novembro de 2023 até 03 de janeiro de 2024**.



Secretaria de
Infraestrutura

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

As alterações contratuais do presente termo aditivo fundamentam-se nas disposições do §1º do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente aditivo encontram-se contempladas na Nota de Empenho acostada a este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO EXAME E APROVAÇÃO DA ASSESSORIA

O presente **TERMO ADITIVO** foi examinado e aprovado pela PROGEM, nos termos do **Parecer Licitatório nº. 279/2023/PROGEM**, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual é de 5% (cinco) por cento do valor global do Contrato Administrativo, que atualmente correspondente a **R\$ 19.927,55 (dezenove mil e novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, devendo ser prorrogada pelo período constante no presente termo aditivo, concedendo-se o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para comprovação da prorrogação da garantia pela empresa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO



As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe/PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Camaragibe/PE, 31 de outubro de 2023.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 <p>Ezequiel Rodrigues de Almeida Secretária de Infraestrutura Matrícula: 30000977.1 CREA: 33.484-0</p> <p>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE</p>	<p>CONSTRUTORA PILARTEX LTDA:1032455000 0110</p> <p>Assinado de forma digital por CONSTRUTORA PILARTEX LTDA:10324550000110 Dados: 2023.11.08 10:24:27 -03'00'</p> <p>Paulo Mamede Fonseca dos Santos</p> <p>PILARTEX EIRELI EPP</p>
<p>TESTEMUNHA (1):</p> <p>Nome: _____</p> <p>CPF/MF N° _____</p>	<p>TESTEMUNHA (2):</p> <p>Nome: _____</p> <p>CPF/MF N° _____</p>